



## ATO EXECUTIVO nº 31/2024

Define a coordenação administrativa das Comissões de Heteroidentificação para validação de autodeclaração de inscritos no ENAM.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, no uso de suas atribuições administrativas, designadas na forma da lei;

**CONSIDERANDO** a publicação dos Atos Executivos nº 29/2024 e 30/2024, publicados no DJERJ de 06 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no processo administrativo SEI nº 2024-06011465;

### RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a coordenação administrativa das comissões de Heteroidentificação instituídas pelos Atos Executivos nº 29/2024 e 30/2024, nos termos do art.4º-A, §5º, da Resolução nº 75 do CNJ, para fins de validação da autodeclaração de pessoas inscritas como negras no Exame Nacional da Magistratura (ENAM), será exercida pela Desembargadora **Cristina Serra Feijó** e pela Desembargadora **Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho e Albuquerque**.

Art. 2º. Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024.

Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**  
Presidente do Tribunal de Justiça